



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de solução serviços para limpeza, conservação e higienização predial para os imóveis da Justiça Eleitoral de Goiás nos municípios de Rio Verde, Goianésia, Inhumas, Santa Helena de Goiás, Mozarlândia, Trindade, Ipameri e Morrinhos.
Contratação de solução serviços para jardinagem e conservação de áreas verdes para os imóveis de Rio Verde e Ipameri.

NOME DO PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM
PARA OS IMÓVEIS JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
MARCOS ANTÔNIO ROSA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
LUCINETE GOMES DOS SANTOS MATIAS	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Assistente-Chefe da Diretoria do Fórum Eleitoral de Rio Verde	PAULO CÉSAR MARQUES COELHO
Chefe do Cartório da 74ª ZGO - Goianésia	ELIED DA SILVA PAIVA
Chefe do Cartório da 13ª ZGO - Inhumas	ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Chefe do Cartório da 66ª ZGO - Santa Helena de Goiás	ARTTUR GESUALDO CARNEIRO SANTANA
Chefe do Cartório da 110ª ZGO - Mozarlândia	VITOR CARNEIRO RAMOS

Chefe do Cartório da 49ª ZGO - Trindade	LUIZ HENRIQUE BORGES DE AZEVEDO SILVA
Chefe do Cartório da 14ª ZGO - Ipameri	WELLERMAN FREITAS MAGALHÃES
Chefe de Cartório da 22ª ZGO - Morrinhos	ALCIONE MARIA BORGES

OBJETIVO DA DEMANDA:

Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para os imóveis do Fórum Eleitoral de Rio Verde e dos Cartórios Eleitorais de Goianésia, Inhumas, Santa Helena de Goiás, Mozarlândia, Trindade, Ipameri e Morrinhos.

Contratação de serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes no imóvel do Fórum Eleitoral de Rio Verde e Cartório Eleitoral de Ipameri.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Os serviços de limpeza e conservação são essenciais para a manutenção de um ambiente

limpo e higienizado, e contribuem para a sensação de bem-estar dos colaboradores e visitantes da instituição, devendo ser realizados continuamente.

O TRE-GO não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

A realização dessas atividades por empresas especializadas também desincumbe servidores, dirigentes e autoridades do TRE-GO de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 4 – Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais;
- Objetivo nº 6 – Promover a Sustentabilidade;
- Objetivo nº 7 – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral;
- Objetivo nº 9 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Limpeza, higienização, conservação contínuas por demanda nas dependências internas e externas dos edifícios.

Jardinagem e conservação de áreas verdes dos imóveis de Rio Verde e Ipameri.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Planejamento da contratação concluído e instruído para licitar.

Imóveis limpos e conservados.

Áreas Verdes bem cuidadas e conservadas.

Goiânia, 22 de janeiro de 2025.

Flávio Queiroz de Alcântara

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Maria Adelziva de Souza Ferreira

Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/01/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/02/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024200** e o código CRC **421ACCFC**.

25.0.000000942-6

1024200v11